



## Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

Praça Dom Paulo Rolim Loureiro,35

Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.

Tel. 4131.1280

### AUTÓGRAFO DE LEI Nº 04 DE 2019.

06/02/19  
Marcos Sergio de Souza  
Procurador Geral do Município  
OAB/SP 147.427

DISPOE SOBRE A REDUÇÃO DE VALORES DAS DOTAÇÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRAPORA DO BOM JESUS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS..

**GREGORIO RODRIGUES PONTES MAGLIO**, Prefeito Municipal de PIRAPORA DO BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam reduzidos, no importe de R\$ 126.413,73 (cento e vinte seis mil, quatrocentos e treze reais e setenta e três centavos), os valores das dotações consignadas à Câmara de vereadores de Pirapora do Bom Jesus na Lei Orçamentaria do exercício de 2019, observando o detalhamento constante no quadro abaixo:

02 – PODER LEGISLATIVO		
02.01 – CAMARA MUNICIPAL		
01.031.0016.2028 – Atividade Legislativa		
3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas		
R\$ 1.190.454,95		
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais		
R\$ 74.107,98		
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais Intra		R\$
46.500,00		
3.3.90.14.00 – Diárias Pessoal Civil		R\$
16.740,00		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo		
R\$ 18.600,00		
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física		R\$
109.000,00		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica		
R\$ 174.747,00		
3.3.90.91.00 – Sentenças Jurídicas		R\$
500,00		



## Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

Praça Dom Paulo Rolim Loureiro, 35

Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.

Tel. 4131.1280

40.000,00	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$
R\$ 30.000,00	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirapora do Bom Jesus, 18 de fevereiro de 2019

Pirapora do Bom Jesus, 05 de fevereiro de 2019.

MESA DA CÂMARA

  
CRISTIANE ALMANÇA BUGALLO  
PRESIDENTE

  
LUCIANO VIANA DE OLIVEIRA  
1º SECRETÁRIO

ROMILTON MILITÃO QUERMES  
2º SECRETÁRIO

Afixada no local de costume, e registrada na secretaria da Câmara Municipal em 06 de fevereiro de 2019.

**JOÃO GERALDO PAULINO DA SILVEIRA**  
Procurador Jurídico